



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/03/2029

N° 34011127

Versão: 01

Data: 12/05/2025

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
EXODO CIENTÍFICA QUÍMICA FINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					10.399.413/0001-44	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
ESTRADA MUNICIPAL MINEKO ITO					671-100452-4	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
2300	GALPÃO A E B	PARQUE JATOBA NOVA VENEZA	13175-695	SUMARÉ		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
14 - PIRACICABA		5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
61.272,27	8.567,80			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
07:30		17:30	30	57
		Data		Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93341272	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **AMERICANA**
Esta licença de número 34011127 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/03/2029

N° 34011127

Versão: 01

Data: 12/05/2025

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Manter operando adequadamente as sistema de retenção de material particulado (capela), provenientes das operações produtivas da empresa, em atendimento à legislação ambiental vigente.
03. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações. Armazenar adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispor em locais aprovados pela CETESB, precedidos quando necessário do respectivo CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
04. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
05. Enquanto não houver rede pública coletora de esgotos disponível no local, os esgotos sanitários deverão ser segregados dos demais efluentes e receber tratamento no próprio local, de acordo com a norma ABNT NBR 17076:2024.
06. Os efluentes líquidos deverão ser lançados em sistema público de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
07. Os dispositivos de contenção existentes nas áreas de armazenamento de produtos químicos deverão ser manitados com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
08. As vibrações e os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
09. Os efluentes líquidos industriais gerados no empreendimento deverão ser adequadamente armazenados e destinados para tratamento externo, mediante obtenção prévia de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
10. Por ocasião da solicitação de renovação desta licença, apresentar a manifestação da concessionária responsável pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários do município, demonstrando a existência e viabilidade de interligação dos efluentes gerados pelo empreendimento à rede pública coletora de esgotos.
11. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021. Preencher trimestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR junto ao SIGOR (<https://cetesb.sp.gov.br/sigor-mtr/>).
12. Os poços de monitoramento de águas subterrâneas existentes na propriedade deverão ser preservados e mantidos íntegros, sendo que por ocasião da próxima renovação de Licença de Operação, deverá ser apresentado relatório referente a amostragem e análise da água dos poços de monitoramento e do poço profundo existente, para as SQIs: VOC, SVOC, TPH, Metais Totais, Metais Dissolvidos e Cromo VI, além dos parâmetros de campo. O relatório deverá ser apresentado conforme diretrizes da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C.
13. Implantar Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) do tipo II, em consonância com o estabelecido no item 9 da norma CETESB P4.261 - Manual de orientação para a elaboração de estudos de análise de riscos, maio/2003. A documentação relativa ao PGR deverá estar à disposição da CETESB no local e ser mantida atualizada.
14. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
15. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/03/2029

N° 34011127

Versão: 01

Data: 12/05/2025

RENOVAÇÃO

os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação ao meio ambiente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para produção média anual de 38.000 produtos químicos para uso laboratorial e industrial, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade Galpão A
 - Exaustor (Qtde: 9) (0,33 HP)
 - Seladora elétrica (Qtde: 1) (100,00 W)
 - Unidade de osmose reversa (Qtde: 1) (90,00 W) (20,00 L)
 - Paleteira manual (Qtde: 2) (800,00 kg)
 - Compressor de ar 01 - Schuz (Qtde: 1) (5,00 cv)
 - Compressor de ar 02 - Chiaperini (Qtde: 1) (5,00 HP)
 - Impressora zebra (Qtde: 2) (500,00 W)
 - Empilhadeira a Gás (Hyster) (Qtde: 1) (1.200,00 kg)
 - Sopradora térmica (Qtde: 2) (1.800,00 W)
 - Sistema de Deionização de Água (Qtde: 1) (500,00 L/h)
 - Balança analítica MARTE - ID medidora de umidade (Qtde: 1) (100,00 W) (0,20 kg)
 - Balança Toledo do Brasil (Qtde: 1) (110,00 W) (120,00 kg)
 - Balança prodigital PR08-KLD6 (Qtde: 1) (110,00 W) (6,00 kg)
 - Balança Toledo do Brasil 2098 (Qtde: 1) (110,00 W) (120,00 kg)
 - Balança - semi-analítica bell (Qtde: 1) (0,50 kg)
 - Balança Analítica Shimadzu (Qtde: 1) (70,00 W) (420,00 g)
 - Estufa de secagem com circula (Qtde: 1) (2.000,00 W)
 - Estufa de secagem industrial (Qtde: 1) (2.000,00 W)
 - Titulador karl fischer (Qtde: 1) (70,00 W)
 - Phmetro digital Ohaus Starter (Qtde: 1) (70,00 W)
 - pHmetro digitam OHAUS Starter (Qtde: 1) (70,00 W)
 - pHmetro HANNA HI 5522 (Qtde: 1) (70,00 W)
 - Cromatógrafo gasoso 5890 SER (Qtde: 1) (400,00 W)
 - Espectofotômetro Genesys uv (Qtde: 1) (70,00 W)
 - Titulador de ácido (Qtde: 1) (70,00 W)
 - Balança micheletti - mic-200 (Qtde: 1) (100,00 W) (0,20 kg)
 - Balança Analítica Metter Tole (Qtde: 1) (70,00 W) (0,20 kg)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A validade desta licença foi estabelecida com base na data de vencimento da Licença de Operação Renovação nº 34010190, 30.03.2025 (Processo nº 34/00177/23).
05. A presente licença renova a Licença de Operação Renovação nº 34010190 (Processo nº 34/00177/23) e a Licença de Operação nº 34010191 (Processo nº 34/01023/21).
06. Esta licença foi emitida com base na documentação juntada ao Processo digital nº CETESB.019073/2025-43.



Assinaturas do documento



"LOR 34011127 - Exodo Científica Química Fina
Industria e Comercio LTDA"

Código para verificação: **4QJNONB5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANA SALVAIA GUIMARAES ALVES** (CPF: ***.843.438-**) em 12/05/2025 às 08:49:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/04/2023 - 11:12:49 e válido até 24/04/2026 - 11:12:49.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.019073/2025-43** e o código **4QJNONB5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.